



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

LEI Nº 3.628 / 2020, de 13 de março de 2.020

Dispõe sobre a criação do projeto 1.047. Reformas e Ampliação de Prédios Públicos, na Unidade Executora 02.04.02. Obras e Serviços Municipais e abre um crédito suplementar especial com recursos do Bônus. Municipal Pré-Sal.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes em sua sessão do dia 09/03/2020 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Projeto 1.047. Reformas e Ampliação de Prédios Públicos na Unidade Executora 02.04.02. Obras e Serviços Municipais, e abrir um crédito suplementar especial, com recursos do Bônus Municipal – Pré-Sal, transferido no final do exercício de 2019, no valor R\$ 480.992,41, a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

02.04.02. Obras e Serviços Municipais

F.P. 15.452.0017.1.047. Reformas e Ampliação de Prédios Públicos

44.90.51.00. Obras e Instalações

Ficha – 611 - Recurso – 05 Federal R\$ 480.992,41

Artigo 2º - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentária vigente no exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 13 de março de 2.020

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

Lei registrada e afixada nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM
— GERSON GOBOY - Ass. Parlamentar - Port. 105/2018